



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 25/05/2001
Através de mural
M. Gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.316/2001

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL DE 2001 – LEI MUNICIPAL Nº 1.305,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

NELSO ANTONIO DALL’AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2001 – Lei Municipal nº 1.305, de 12 de dezembro de 2000, no valor total de R\$ 356.176,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e cento e setenta e seis reais), nas rubricas orçamentárias abaixo, respectivamente:

I - 0801 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

15 – Assistência e Previdência

15.81 – Assistência

15.81.486 – Assistência Social Geral

15.81.486.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4120.00.00.00 – Equipamentos e material permanenteR\$ 56.000,00

II – 0801 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

13 – Saúde e saneamento

13.75 – Saúde

13.75.448 – Saneamento Geral

13.75.448.1029 – Canalização do Arroio Bassano

4110.00.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 100.000,00

III – 0501 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

03 – Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 23 / 01 / 2001

Através de mural

M. Gabardo
b
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

03.07 – Administração
03.07.021 – Administração Geral
03.07.021.1008 – Aquisição de veículo, equipamento e material permanente
4120.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 100.176,00

IV – 0701 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

16 – Transporte
16.88 – Transporte rodoviário
16.88.534 – Estradas vicinais
16.88.534.1026 – Aquisição de máquinas e equipamentos diversos
4120.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes de transferências conforme Convênios com Ministérios e Contratos de repasse com a Caixa Econômica Federal, respectivamente:

I – Convênio firmado com o Ministério da Saúde nº 1.221/2000, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);

II – Convênio firmado com o Ministério da Integração Nacional nº 1.102/2000, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

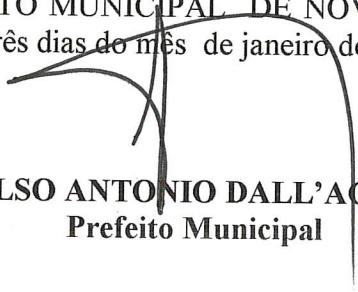
III – Contratos de repasse firmados com a Caixa Econômica Federal nº 0114006/2000, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e nº 0114007/2000, no valor de R\$ 50.176,00 (cinquenta mil, cento e setenta e seis reais).

IV – Contrato de repasse firmado com a Caixa Econômica Federal nº 010749973/2000, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e um.


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

M. Gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração